LEI MUNICIPAL N° 319/04, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAR A ÁREA DA FLORICULTURA MUNICIPAL EM ÁREA DE LAZER COM O NOME DE PRAÇA ESCRITORA HAYDÊ JAIME E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, **JOSÉ VITOR CAIXETA RAMOS**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,APROVOU E EU PROMULGO A SEGUNTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a área onde se encontra instalada a Floricultura Municipal, localizada as margens da Rua Professora Zeneide Campos Roriz, em área de lazer, que receberá o nome de PRAÇA ESCRITORA HAYDÊ JAIME.

Parágrafo único – Com a transformação da área em praça de lazer, fica o Executivo Municipal autorizado a construir todos os equipamentos necessários para a prática de atividades de lazer.

Art. 2º - Para a construção de equipamentos necessários a transformação da referida área, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 29 DE JULHO DE 2004.

=PRESIDENTE=

José Vitor Caixeta Ramos

=VICE-PRESIDENTE=

André Luiz Gomes de Almeida

=1º SECRETÁRIO=

Amilton Batista de Faria

=2º SECRETÁRIO=

Valdir Francisco da Silva

=2º SECRETÁRIO=

SC/RSM/AMILTON BATISTA DE FARIA/093/04.